

PORTARIA Nº 354/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo SEI nº 01.0128.2023.000002444-6, RESOLVE alterar a Portaria nº 1427/2022, de 07 de dezembro de 2022, que versa sobre a tabela de substituição automática dos membros da Defensoria Pública da Capital para o ano de 2023, no que se refere à Especializada de Família e Sucessões – Núcleo de Contestação, na forma abaixo, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Defensoria Público Geral, em 10 de março de 2023.

FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA

Defensora Pública Geral

ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

NÚCLEO DE CONTESTAÇÃO

AFASTADO	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO	3º SUBSTITUTO	4º SUBSTITUTO	5º SUBSTITUTO
27º DP de Família	32º DP de Família	28º DP de Família	30º DP de Família	31º DP de Família	29º DP de Família
28º DP de Família	31º DP de Família	32º DP de Família	29º DP de Família	30º DP de Família	27º DP de Família
29º DP de Família	28º DP de Família	31º DP de Família	32º DP de Família	27º DP de Família	30º DP de Família
30º DP de Família	29º DP de Família	27º DP de Família	31º DP de Família	28º DP de Família	32º DP de Família
31º DP de Família	30º DP de Família	29º DP de Família	27º DP de Família	32º DP de Família	28º DP de Família
32º DP de Família	27º DP de Família	30º DP de Família	28º DP de Família	29º DP de Família	31º DP de Família